



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37
SETOR DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Ao
Secretário Municipal de Infraestrutura de Juruti-Pá.

A Vossa Senhoria.
Sebastião Batista Soares.
Secretário Municipal de Infraestrutura de Juruti-Pá.
Assunto: INFORMAÇÃO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO.

Vossa Senhoria,

Primeiramente meus cumprimentos.

Este expediente visa dar à V. Sr^a. Ciência dos fatos ocorridos na sessão pública ocorrida no dia **31** de Maio de 2017, às 09:00, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Juruti (ACEJ), sito na Avenida Lauro Sodré S/N, entre Joaquim Gomes do Amaral e Marechal Rondon, Bairro - Centro- CEP: 68.170-000 - Juruti, sessão esta referente ao Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item sob o número **20171204001**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Passo a informar os fatos:

a) Empresas Participantes:

VILELA & VILELA LTDA-ME.

COMERCIO E NAVEGAÇÃO CIDADE DE JURUTI LTDA.

R.A. SANTIAGO-ME, CNPJ Nº 13.306.181.0001-38.

JONILDO S. TIXEIRA-ME, CNPJ Nº 22.985.337/0001-38.

L.M.P DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 16.992.532/0001-92.

b) Aberta a sessão cumprida às formalidades de credenciamento, abertura de envelope de propostas e habilitação das empresas licitantes.

c) Análise de documentação de habilitação da Empresa VILELA & VILELA LTDA-ME. Esta não atendeu as exigências do Edital sendo a mesma inabilitada, em seguida a pregoeira abriu o envelope de Habilitação da Empresa COMERCIO E NAVEGAÇÃO CIDADE DE JURUTI LTDA-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37
SETOR DE LICITAÇÃO



ME. Novamente a empresa não atendeu as exigências editalícias sendo inabilitada na sessão. Prosseguindo o certame foi aberto o envelope de habilitação da empresa L.M.P. DE SOUZA – ME a empresa atendeu parcialmente as exigências do edital, não apresentando o documento de regularidade fiscal, por considerar que se trata de Microempresa a qual é beneficiada pela Lei 147/2014, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar o documento regularizado. Prosseguindo a sessão a empresa JONILDO S TEIXEIRA –ME sagrou – se vencedora no item 04 e aberto o envelope de habilitação esta atendeu todas as exigências editalícias. Sendo declarada habilitada pela pregoeira, após sagrarem-se vencedoras nos itens especificadas no Mapa de Preço e nada mais havendo a pregoeira encerrou a sessão e lavrou a ata que foi assinada por todos os presentes no certame.

No dia 04/07/2017 a empresa L.M.P DE SOUZA-ME, protocolou junto ao Setor de Licitação declaração do produto com os itens com outras marcas diferentes das que foram colocadas na proposta de preço oferecida no dia da sessão pública do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, ocorrida no dia 31/05/2017. Portanto segue em anexo os autos do processo licitatório de nº 20171204001 para o conhecimento e manifestação acerca dos fatos ocorridos, pois precisamos dar andamento no processo para formalização de contratos. No aguardo de vossa manifestação elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Casalgado.
Carlen Andressa da Silva Salgado
Pregoeira da PMJ.

Juruti- Pará, 12 de Julho de 2017.

*Recebido
Em 12/07/17
Assm*